LEI COMPLEMENTAR N.º 064, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

"Cria Cargos na estrutura administrativa do Município."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1.º - Ficam criados na estrutura administrativa do Município 650 (Seiscentos e cinquenta) cargos de Professor II e 150 (Cento e cinquenta) cargos de Professor I, que atenderá inclusive as necessidades de Professores Supervisores e Orientadores Educacionais.

Art. 2.º - Ficam criados 10 (dez) Cargos de Procuradores Municipais e 06 (seis) Cargos de Técnicos em Contabilidade.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de março de 2002.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito